

Matricula

103153

Ficha

01

Guarujá, 23 de julho de 2012

**Imóvel:** Área 02, destacada de parte da Fazenda Perequê, também conhecida por Fazenda Mocchi, situada nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, que assim se descreve: Inicia-se num ponto situado na intersecção do eixo do canal da Avenida do Contorno (2) do Setor K, com o limite leste da faixa de domínio (paralela a 25,00 metros do eixo da Rodovia Ariovaldo de Almeida Vianna, antiga Estrada Guarujá-Bertioga, Km 9,694; deste ponto segue em direção noroeste por uma extensão de 1.400,00 metros, confrontando com terreno de propriedade Anastácio S/A Ltda, até atingir o marco 195, situado no espigão divisor entre a Bacia do Rio Perequê Mirim e a bacia onde se situa o antigo Bananal do Calçada, deste ponto segue agora por uma extensão de 1.400,00 metros, dividindo com terras do Sítio Cachoeira, divisas estas que são dadas em obediência, a longa posse da firma Fazenda Mocchi & Cia Ltda, sem reclamação de ninguém, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Ariovaldo de Almeida Vianna, antigo D.E.R, ou Estrada Guarujá-Bertioga; deste ponto segue na direção do Guarujá acompanhando a faixa de domínio da referida rodovia, paralela a 25,00 metros do eixo da estrada, por uma extensão de 1.616,39 metros, até encontrar o ponto 02 da área da represa de propriedade da Samar – Sociedade amigos da Marina Guarujá; Do ponto 02 mede uma distancia de 30,54 m e segue com um az 29°49'03" até o ponto 03; Do ponto 03 mede uma distancia de 21,93 m e segue com um az 27°13'20" até o ponto 04; Do ponto 04 mede uma distancia de 10,24 m e segue com um az 33°55'57" até o ponto 05; Do ponto 05 mede uma distancia de 9,10 m e segue um az 52°48'55" até o ponto 06; Do ponto 06 mede uma distancia de 16,28 m com um az 60°34'57" até o ponto 07; Do ponto 07 mede uma distancia de 9,25 m e segue com um az 74°19'14" até o ponto 08; Do ponto 08 mede uma distancia de 7,64 m e segue um az 49°08'41" até o ponto 09; Do ponto 09 mede uma distancia de 9,63 m com um az 33°53'46" até o ponto 10; Do ponto 10 mede uma distancia de 8,27 m com um az 48°21'59" até o ponto 11; Do ponto 11 mede uma distancia de 20,13 m com um az 60°12'40" até o ponto 12; Do ponto 12 mede uma distancia de 9,13 m com

continua no verso

Matrícula

**103153**

Ficha

**01**

Verso

um az  $70^{\circ}49'16''$  até o ponto 13; Do ponto 13 mede uma distancia de 13,70 m com um az  $81^{\circ}36'41''$  até o ponto 14; Do ponto 14 mede uma distancia de 21,09 m com um az  $95^{\circ}26'25''$  até o ponto 15; Do ponto 15 mede uma distancia de 99,84 m com um az  $111^{\circ}08'07''$  até o ponto 16; Do ponto 16 mede uma distancia de 29,55 m com um az  $120^{\circ}29'47''$  até o ponto 17; Do ponto 17 mede uma distancia de 18,22 m com um az  $116^{\circ}02'16''$  até o ponto 18; Do ponto 18 mede uma distancia de 50,71 m com um az  $107^{\circ}47'55''$  até o ponto 19; Do ponto 19, mede uma distancia de 20,55 m com um az  $101^{\circ}13'28''$  até o ponto 20; Do ponto 20 mede uma distancia de 17,40 m com um az  $85^{\circ}03'25''$  até o ponto 21; Do ponto 21 mede uma distancia de 24,20 m com um az  $53^{\circ}11'21''$  até o ponto 22; Do ponto 22 mede uma distancia de 11,96 m com um az  $41^{\circ}11'09''$  até o ponto 23; Do ponto 23 mede uma distancia de 21,36 m com um az  $34^{\circ}59'31''$  até o ponto 24; Do ponto 24 mede uma distancia de 43,78 m com um az  $305^{\circ}37'07''$  até o ponto 25; Do ponto 25 mede uma distancia de 287,45 m com um az  $15^{\circ}29'56''$  até o ponto 26; Do ponto 26 mede uma distancia de 282,71 m com um az  $101^{\circ}56'32''$  até o ponto 27; Do ponto 27 mede uma distancia de 387,42 m com um az  $207^{\circ}23'16''$  até o ponto 28; Do ponto 28 mede uma distancia de 165,07 m com um az  $305^{\circ}33'42''$  até o ponto 29; Do ponto 29 mede uma distancia de 25,62 m com um az  $214^{\circ}58'09''$  até o ponto 30; Do ponto 30 mede uma distancia de 9,51 m com um az  $222^{\circ}36'11''$  até o ponto 31; Do ponto 31 mede uma distancia de 28,20 m com um az  $235^{\circ}25'46''$  até o ponto 32; Do ponto 32 mede uma distancia de 18,20 m com um az  $265^{\circ}28'16''$  até o ponto 33; Do ponto 33 mede uma distancia de 19,60 m com um az  $280^{\circ}17'19''$  até o ponto 34; Do ponto 34, mede uma distancia de 22,86 m com um az  $289^{\circ}19'12''$  até o ponto 35; Do ponto 35 mede uma distancia de 32,70 m com um az  $287^{\circ}40'06''$  até o ponto 36; Do ponto 36 mede uma distancia de 15,04 m com um az  $295^{\circ}55'08''$  até o ponto 37; Do ponto 37 mede uma distancia de 10,22 m com um az  $302^{\circ}31'30''$  até o ponto 38; Do ponto 38 mede uma distancia de 24,52 m com um az  $297^{\circ}58'10''$  até o ponto 39; Do ponto 39 mede uma distancia de 12,02 m com um az  $297^{\circ}13'53''$  até o ponto 40; Do ponto 40,

continua na ficha 02



Matrícula

103153

Ficha

02

Guarujá, 23 de julho de 2012

mede uma distancia de 81,61 m com um az  $290^{\circ}26'26''$  até o ponto 41; Do ponto 41 mede uma distancia de 17,40 m com um az  $276^{\circ}36'06''$  até o ponto 42; Do ponto 42 mede uma distancia de 15,97 m com um az  $262^{\circ}48'20''$  até o ponto 43; Do ponto 43 mede uma distancia de 6,62m com um az  $252^{\circ}25'13''$  até o ponto 44; Do ponto 44 mede uma distancia de 22,28 m com um az  $244^{\circ}12'37''$  até o ponto 45; Do ponto 45 mede uma distancia de 14,16m com um az  $207^{\circ}16'33''$  até o ponto 46; Do ponto 46 mede uma distancia de 8,82 m com um az  $227^{\circ}09'11''$  até o ponto 47; Do ponto 47 mede uma distancia de 10,95 m com um az  $254^{\circ}05'58''$  até o ponto 48; Do ponto 48 mede uma distancia de 14,32 m com um az de  $240^{\circ}45'04''$  até o ponto 49; Do ponto 49 mede uma distancia de 8,17 m com um az  $232^{\circ}17'52''$  até o ponto 50; Do ponto 50 mede uma distancia de 26,93 m com um az  $209^{\circ}14'31''$  até o ponto 51; Do ponto 51 mede uma distancia de 34,60 m com um az  $209^{\circ}53'56''$  até o ponto 01, localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia Ariovaldo de Almeida Vianna, (paralela a 25,00 metros do eixo da rodovia), confrontando do ponto 02 ao ponto 01 com terras da Samar; daí deflete a esquerda e segue acompanhando o alinhamento paralelo a 25,00 metros do eixo da rodovia por uma distância de 676,11 metros, até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 1.162.250,00 metros quadrados. Cadastrado no INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob n.º. 950.041.940.682-7.

**Proprietária:** BADRA S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua João Moura n.º. 650, inscrita no CNPJ/MF n.º. 61.451.605/0001-93.

**Registro Anterior:** R.01 datado de 19/05/1976 na matrícula n.º 1.592, deste Cartório.

Substituto da Oficial

  
Roberto de Jesus Giannella

Av.01

23 de julho de 2012

continua no verso

Matrícula

103153

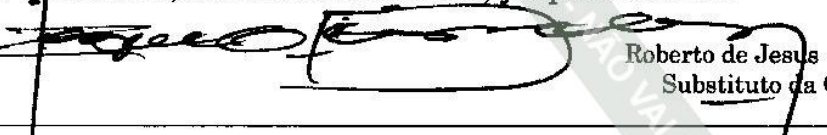
Ficha

02

Verso

Sobre o imóvel desta matrícula, bem como sobre o imóvel da matrícula nº. 103.152 pesa ônus de *hipoteca* a favor da *CEESP – Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A*, conforme R.11 e Av.s 13 e 14, na matrícula nº. 1.592, deste cartório; **Conforme R.15 na matrícula nº 1.592**, deste cartório, o imóvel desta matrícula foi *penhorado*, nos termos da Carta Precatória, processo nº. 1.151/99, oriunda da 7ª Vara Cível de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação ordinária, processo nº. 1.297/94, movida por **ALCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** contra **BADRA S/A**; **Conforme R.16 na matrícula nº. 1.592**, deste cartório, o imóvel desta matrícula foi *penhorado*, conforme Carta Precatória nº. 161/03, expedida pelo Juiz de Direito Federal Substituto da 5ª Vara Especializada de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 2003, extraída dos autos das Execuções Fiscais, processos nº.s 97.0527500-9 e 97.0570610-7, que o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, move contra **BADRA S/A**; **MIGUEL BADRA JUNIOR**, já qualificados; **Conforme R.17 na matrícula nº. 1.592**, deste cartório, o imóvel esta matrícula foi *penhorado*, conforme ação de procedimento ordinário, processo nº. 583.00.1994.623970-5, requerida por **SOCIEDADE DE AMIGOS DA MARINA GUARUJÁ – SAMAR**, contra **BADRA S/A**, já qualificadas.

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial


jr

Av.02

23 de julho de 2012

O imóvel desta matrícula, possui a atual descrição em virtude de desmembramento objeto da Av.20, na matrícula nº. 1.592, efetivado através de determinação judicial, oriunda do mandado datado de 14 de dezembro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da 39ª Vara Cível e Cartório do 39º Ofício Cível do Fórum Central de São Paulo-SP, extraído dos autos de Procedimento Ordinário (em geral), processo nº. 583.00.1994.623970-5/000000-000, requerida por **SOCIEDADE DE AMIGOS DA MARINA GUARUJÁ – SAMAR**, com sede na Estrada Guarujá-Bertioga, Km 10,5, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.263.712/0001-05.

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

jr

continua na ficha 03



Matricula

103.153

Ficha

3

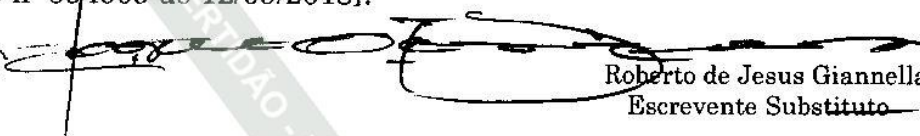
Guarujá, 12 de setembro de 2018

AV.3

12 de setembro de 2018

**Indisponibilidade de bens.** Conforme Ofício nº 201809.1114.00599868-IA-970, datado de 11 de setembro de 2018, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 01210007919955010004, requerida pela 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, foi determinada a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **BADRA S/A.**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10566 do Livro de Indisponibilidades de Bens. [Prenotação nº 394009 de 12/09/2018].

Averbado por:

  
Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

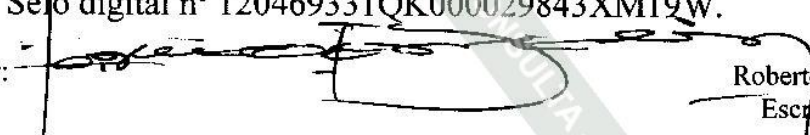
sll

AV.4

28 de março de 2019

**Levantamento de Indisponibilidade.** Conforme AV.1 no Registro nº 10.566 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame de indisponibilidade (objeto da AV.3 supra) a que estava submetido o patrimônio de **BADRA S/A.**, já qualificada. [Prenotação nº 400.312 de 25/3/2019]. Selo digital nº 120469331QK000029843XM19W.

Averbado por:

  
Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Autorizado

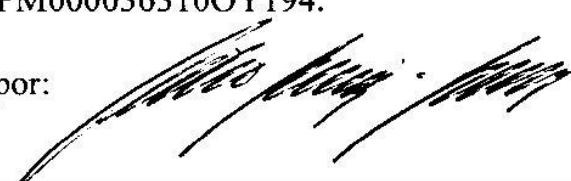
mfs

AV.5

02 de maio de 2019

**Arrecadação.** Por mandado expedido pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo-SP., aos 21 de março de 2019, nos autos da ação Falência (processo nº 0235280-98.2007.8.26.0100) requerida por **BADRA S/A** (CNPJ nº 61.451.605/0001-93) foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **arrecadado** nos autos da demanda supracitada. [Prenotação nº 401.279 de 24/04/2019]. Selo digital nº 1204693J1PM000036310OY194.

Averbado por:

  
Silvio Luiz da Luz  
Escrevente autorizado